



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 768/2007, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO COM INCENTIVO À SUINOCULTURA.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio financeiro de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a Sra. Adelina Casagrande Sperotto, para aquisição de materiais de construção.

Art. 2º O presente auxílio tem por base a Lei Municipal nº 693/2006, de 09 de março de 2006, Art. 5º - c.

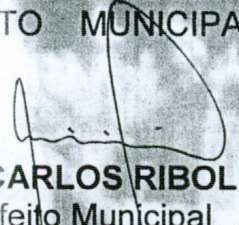
Art. 3º O beneficiado deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 5º, da mesma Lei acima mencionada.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura
206060075.2.124 – Auxílio Financeiro a Produtores Rurais
3339048 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 04 dias do mês de abril de 2007.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 04, 04, 2007

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REC. NO LIVRO DE
nº 768
Em 04, 04, 2007

Secretário Geral